

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROTOCOLO Nº 32376/2025

O Gestor da Secretaria Municipal de Execução e Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe sobre justificativa de escolha do contratado e de seu preço deverá constar no processo de contratação direta, informa:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]”*

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço; [...]”

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da dupla sertaneja **Léo & Léo**, artistas reconhecidos e atuantes no município de Itaberaí, justifica-se pela necessidade de valorizar e promover a cultura local, incentivando talentos regionais e proporcionando entretenimento de qualidade à população itaberina.

A apresentação da dupla integra a programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal, de caráter **cultural e comemorativo**, voltado ao fortalecimento da identidade regional e à valorização dos artistas locais, conforme as diretrizes da política municipal de cultura.

A dupla **Léo & Léo** possui trajetória consolidada no cenário musical do município, com repertório diversificado e reconhecida aceitação popular, sendo presença constante em eventos culturais e festividades da região. Sua contratação representa a valorização da produção artística local e o incentivo aos músicos itaberinos, que contribuem para o desenvolvimento cultural e turístico da cidade.

Por se tratar de **artistas consagrados e de notória especialização no gênero musical sertanejo**, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação por inexigibilidade de licitação mostra-se legal e adequada, dada a natureza singular do serviço artístico prestado.

---

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

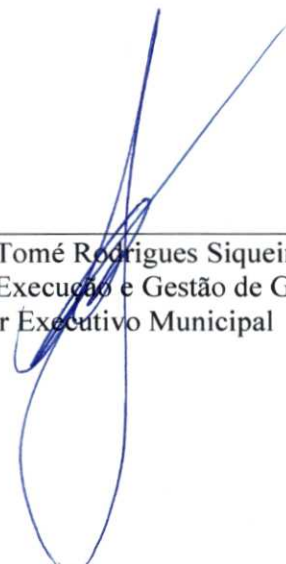
O valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** foi estabelecido com base em proposta apresentada pelos próprios artistas, levando-se em consideração:

- a experiência e notoriedade da dupla;
- os valores praticados no mercado regional para shows de porte e reconhecimento equivalentes.

Dessa forma, o preço proposto mostra-se **razoável e compatível com o mercado**, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência na administração pública, sem onerar o erário municipal.

O Gestor Demandante da presente despesa assume, portanto, a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos que instruem o processo de contratação, **declarando inexistir qualquer vínculo de parentesco ou amizade com os artistas contratados**, conforme determina a legislação vigente

Itaberaí-Go, 16 de outubro de 2025



---

Leonan Tomé Rodrigues Siqueira  
Sec. Mun. de Execução e Gestão de Governo  
Gestor Executivo Municipal